Campanha de Conservação do Solo

Entrega de distintivos aos técnicos que colaboram no movimento

Às 10 horas de sábado último, realizou-se, na Sociedade Paulista de Agronomia, a solenidade de entrega de distintivos aos engenheiros agronômos e auxiliares de agronomia que contam 5, 10 e 15 anos de trabalhos na Campanha da Conservação do Solo em nosso Estado.

Os trabalhos foram abertos pelo sr. Laerte Ramos de Moura, presidente da entidade e, além do representante do sr. José Bonifácio Nogueira, Secretario da Agricultura, sr. Guido Rando, compareceram representantes de varias associações de classe, bem como lavradores e técnicos da Secretaria da Agricultura.

ORADORES

O sr. Guido Rando, em rápidas palavras, depois de demonstrar a utilidade e vantagens da campanha, assinalou que os técnicos da Secretaria da Agricultura muito têm contribuido, com os seus trabalhos, para o aumento da produtividade em nosso Estado, no combate à erosão. Adiantou, ainda, que a Sociedade Brasileira de Conservação do Solo instituiu o "Premio Benning" para a melhor obra referente à conservação do solo.

O sr. Laerte Ramos, a seguir, comunicou que foram instituidos, ainda, dois premios anuais, destinados aos melhores trabalhos de adubação e conservação do solo.

DISTINTIVOS

A seguir foram entregues os distintivos, de bronze (cinco anos), aos srs. Klausner Bertini, Jorge Vicente Chiarini, Francisco França, Ezio Fabretti, Even Haya Baldo, Lazaro Grillo, José Dias de Toledo, Nunciato Abate, Newton Felicio Tortorella, Adelelmo Micalli, José Mamprin Junior, Hernandes Villela Martins, Herbis Zeferino Gonçalves, e Miguel Rinaldi F. da Silveira; de prata (10 anos), Alberto Golobiali, Walter Wingeter, Augusto Livramento Prado, Armando Aparecido Ferreira Amancio, Vincio Romenolli, Angelo Antonio Suzanna, Antonio Padua Marcos Lisboa, Ubirajara Ottoni da Silva e de ouro (15 anos), aos srs. Demostenes Coelho Pina, Pedro Carnielli, Octacilio Blois, Antonio Hugo Valerio, Esio Franco do Nascimento, Helio Raya, Cherubim Sornsen, Ovio Carlomagno, José Delphim Canettieri, Armando Vieira de Morais, Henrique Alberto Silva Jr., Nelson Croffi, Helio Correa da Fonseca, Ferdinando Falanghe, Augusto Rigobello, João Cassola Ortega, Oracy Gomes Teixeira, José Francisco Ferraz de Assis, Joaquim Sancho Lago, Rogerio da Fonseca, Theophilo Feliciano da Silva, Alcides Valle, Welcy Barbosa Machado, Antonio Marasci Ferreira, Domingos Ferraz de Almeida e Guido Rando.

A Campeã de Conservação do Solo do Estado foi a Fazenda Bella Vista, de Pindamonhangaba, e o sr. Fernando de Alencar Pinto designará o dia para o recebimento do prêmio, constituido de taça e de um trator Massey-Ferguson. A solenidade se efetuará naquela cidade.

Mais três edifícios escolares na Capital

O Governador Carvalho Pinto assinou decretos dispondo sôbre a desapropriação das seguintes áreas nesta Capital, para construção de edifícios escolares previstos no Plano de Ação: 12.000 m2, à rua Oswaldo Gomes Barreto, na Vila Formosa, para o Ginásio Estadual "José Marques da Cruz"; 4.800 m2, na rua do Porvir esquina da rua Constança, para o Grupo Escolar de Vila Brasil; 6.100 m2, à rua Mafalda para o Grupo Escolar de Vila Formosa.

NOVOS ALUNOS DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE S. CARLOS

Segundo dados divulgados pela Divisão de Difusão Cultural da Reitoria da Universidade de São Paulo, concorreram às 50 vagas existentes no primeiro ano da Escola de Engenharia de São Carlos, 407 candidatos dos quais 55 foram considerados habilitados. No primeiro concurso, candidataram-se 187 estudantes, dos quais 27 foram aprovados, 157 reprovados e 3 desistiram no decorrer das provas. No segundo concurso apresentaram-se 220 candidatos, dos quais 28 foram aprovados, 168 reprovados e 24 desistiram no decorrer das provas.

BOLSAS DE ESTUDO DA U.S.P.

Estão abertas as inscrições para as bolsas de estudo da Portaria n. 87, que a Reitoria da Universidade de São Paulo oferece para o ano de 1962, após-graduados nacionais e estrangeiros, interessados em realizar pesquisas de natureza cultural ou científica em qualquer dos institutos que integram a Universidade de São Paulo. Cada bôlsa tem o valor mensal de Cr$ 15.000,00 a Cr$ 20.000,00 e a duração de um ano, a partir de janeiro, devendo correr por conta dos contemplados as despesas de viagem e de hospedagem.

Os interessados deverão solicitar à Divisão de Difusão Cultural da Reitoria da Universidade de São Paulo, Cidade Universitária, Caixa Postal 8191, um formulário de inscrição, para preenchimento e devolução até o dia 31 de agôsto do corrente ano. As bolsas são concedidas sòmente a diplomados por escolas superiores e, de preferência aos que se estejam preparando para o magistério superior.

Beneficiamento de algodão nas usinas do Interior do Estado

De acôrdo com estatística organizada pela Divisão de Fiscalização e Classificação de Produtos Agrícolas, da Secretaria da Agricultura, durante o período de 15 de fevereiro a 31 de março do ano em curso, as usinas de beneficiamento do Interior do Estado, no total de treze, receberam 130.277 toneladas de algodão em caroço, acusando a porcentagem de Cr$ 100,00, relativamente ao computo geral.

Em igual período do ano que passou, isto é, 1960, as entradas nas referidas usinas ascenderam a ... 212.884 toneladas, registrando-se, nestas condições, uma diferença para menos, em 1961, de 82.607 toneladas, correspondentes a uma porcentagem de 38,80.

No citado quadro estatístico figura em primeiro lugar Presidente Prudente que recebeu 48.588 toneladas de algodão em caroço, vindo a seguir Araçatuba com 17.763 tons., Paraguaçu Paulista com ... 14.730 tons. e Catanduva com ... 11.387 tons. As demais zonas registraram algarismos inferiores a 10.000 toneladas, como se verifica pelo citado quadro estatístico:

Zonas de fiscalização — Entradas de 15-2 a 31-3-61 — Toneladas — Percentagem:

Araçatuba — 17.763 — 13,63%.
Araraquara — 4.034 — 3,10%.
Avaré — 1.730 — 1,32%.
Bauru — 2.339 — 1,80%.
Bebedouro — 4.170 — 3,20%.
Campinas — 1.058 — 0,81%.
Catanduva — 11.387 — 8,74%.
Lucélia — 7.478 — 5,74%.
Paraguaçu Paulista — 14.730 — 11,31%.
Piraçununga — 527 — 0,40%.
Presidente Prudente — 48,588 — 37,30%.
Ribeirão Preto — 8.783 — 6,74%.
Tupã — 7.690 — 5,91%.
Somas — 130.277 — 100,00.
Em 1960 — 212.884.
Diferença para menos — 82.607 — Menos 38,80%.

DIRIGENTE DA A.I.I. NOS CAMPOS ELÍSEOS

O Governador Carvalho Pinto recebeu, ontem, em audiência, o jornalista Jules Dubois, do "Chicago Tribune" e presidente da Comissão de Liberdade de Imprensa da Associação Interamericana de Imprensa. O jornalista Jules Dubois encontra-se em São Paulo realizando uma de suas viagens periódicas de observação e estudo à America Latina, pois é especialista em problemas latino-americanos.

TELEFONES DA Imprensa Oficial do Estado

Diretoria	36-2539
Gerência	36-2752
Redação	34-5810
Contadoria	36-2764
Expediente	36-7931
Serviço do Pessoal	36-6183
Tesouraria, Publicações e Impressão	36-2684
Assinaturas e Arquivo	36-2724
Revisão	36-6184
Almoxarifado.	36-2587
Oficinas de Obras	36-2598
do Jornal	36-2552

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 38.329, DE 17 DE ABRIL DE 1961

Dispõe sobre diárias dos Juizes de Direito e Juizes Substitutos Seccionais, na conformidade com o disposto no artigo 44 da Lei n. 5.588, de 27 de janeiro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.o — Aplicam-se aos Juízes de Direito e aos Juízes Substitutos Seccionais, nos casos de exercício ou diligência fora da Comarca ou sede da Secção Judiciária:

a) desde 16 de setembro de 1959, o disposto no Decreto n. 35.954, de 15 de dezembro de 1959;

b) desde 1.o de janeiro de 1960, o disposto no Decreto n. 36.203, de 29 de janeiro de 1960.

Artigo 2.o — Para atender às despesas de que trata o artigo anterior, os Juizes de Direito e Juizes Substitutos Seccionais poderão requisitar à Coletoria Estadual da Comarca em que estiverem, ou onde se encontrarem, como adiantamento, quantia em dinheiro não superior a 15 (quinze) diárias, do que prestarão contas à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça.

Artigo 3.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 17 de abril de 1961

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Antonio Queiroz Filho
Gastão Eduardo Bueno Vidigal

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 17 de abril de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 38.330, DE 17 DE ABRIL DE 1961

Dispõe sôbre a desapropriação de imóvel situado no distrito e município de Bernardino de Campos, comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, necessário aos serviços da Estrada de Ferro Sorocabana

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos têrmos do artigo 93, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.o e 6.o do Decreto Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, uma faixa de terreno com 8.071,50 m2, (oito mil e setenta e um metros e cincoenta decimetros quadrados), situada no distrito e município de Bernardino de Campos, comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, que consta pertencer a Washington Alves Garcia, necessária aos serviços de eletrificação da Estrada de Ferro Sorocabana, localizada entre as estacas 2.237-+-6,00 a 2.256-+-12,00 da locação, com os limites e confrontações constantes da planta PC. 3167, da mesma Estrada, que com êste baixa devidamente rubricada pelo Secretário da Viação e Obras Públicas.

Artigo 2.o — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.o — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da Estrada de Ferro Sorocabana, consignada no orçamento do Estado sob n. 296 — consignação — 8-61-2 — item 271 — Obras Ferroviárias.

Artigo 4.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.o — Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no item XI do Decreto n. 37.182, de 6 de setembro de 1960.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 17 de abril de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Antonio Queiroz Filho
Francisco de Paula Machado de Campos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 17 de abril de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.331, DE 17 DE ABRIL DE 1961

Torna sem efeito o Decreto n. 37.280, de 23 de setembro de 1960, que reintegrou o senhor Antonio Furia em cargo da carreira de Quimico e dá outras providências

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o Decreto n. 37.280, de 23 de setembro de 1960, não deu exato cumprimento ao Venerando Acórdão proferido nos Autos de Apelação Cível n. 32.665, da Comarca de São Paulo,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica declarado de nenhum efeito o Decreto n. 37.280, de 23 de setembro de 1960.

Artigo 2.o — Fica reintegrado, nos têrmos do artigo 175, da "C.L.F.", o senhor Antonio Furia, no cargo de Referência "59" (antiga classe "V"), da carreira de Químico, da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, preenchendo vaga decorrente da aposentadoria de Romeu Santoro, ficando lotado no Departamento de Imigração e Colonização, em claro correspondente, e com direito às promoções ocorridas na mesma carreira posteriormente a 1.o de setembro de 1958.

Artigo 3.o — O Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura expedirá o título do funcionário de que trata êste decreto.

Artigo 4.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.o — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 17 de abril de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Antonio Queiroz Filho
José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 17 de abril de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.332, DE 17 DE ABRIL DE 1961

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sôbre a desapropriação de imóvel situado na Chacara Belenzinho, município e comarca da Capital, necessário à construção do Grupo Escolar de Vila Formosa

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos têrmos do